

por descida de massa em 12 de janeiro de 2011, segundo a identificação do DRM-RJ, identificando as áreas marginais de exclusão de ocupação humana e respectiva APP; e

- que o Município de Teresópolis, ora correu no processo em comento, possui decisão o obrigando a outras obrigações diversas do Estado do Rio de Janeiro, no entanto, em relação à mesma localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) objetivando implementar, em ação coordenada com os demais órgãos e entidades que figuram no polo passivo do Processo Judicial nº 000816-71.2012.8.19.0061, em trâmite na 2ª Vara Civil da Comarca de Teresópolis, todas as medidas necessárias ao cumprimento da decisão judicial condenatória prolatada naqueles autos.

Art. 2º - O GT, de que trata o artigo 1º, terá a seguinte composição:

a) RUY GERALDO CORRÊA VAZ FILHO, Identidade Funcional nº 50828118, Diretor de Recuperação Ambiental, na qualidade de Coordenador;

b) representante do Município de Teresópolis, a ser indicado pelo Prefeito ou quem por quem tiver delegação para a prática de tal ato.

Art. 3º - O Coordenador do GT fica autorizado a expedir ofícios aos órgãos e entidades que figuram no polo passivo do Processo Judicial nº 000816-71.2012.8.19.0061 para indicação dos respectivos representantes.

Art. 4º - Compete ao GT:

I - adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão judicial condenatória prolatada no Processo Judicial nº 000816-71.2012.8.19.0061.

II - propor critérios com vistas ao dimensionamento ideal das responsabilidades de cada parte no cumprimento da referida decisão condenatória.

III - requerer junto aos órgãos técnicos ou profissionais a elaboração de projetos de engenharia e outros correlatos para atendimento do contido na referida decisão condenatória.

IV - solicitar vistorias junto aos setores competentes no INEA para exame diagnóstico da área objeto da decisão condenatória.

Art. 5º - Os Órgãos Locais e Setoriais da SEA e INEA, integrantes do Sistema Jurídico do Estado do Rio de Janeiro, prestarão, sempre que solicitado, suporte jurídico, na forma da Lei nº 5.414/2009 e do Decreto Estadual nº 40.500, de 01/01/2007, podendo indicar assessores para acompanhamento dos trabalhos do GT.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017

ANTÔNIO DA HORA

Secretário de Estado do Ambiente Interino

Id: 2079251

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-INTERINO DE 03/01/2018

PROC. Nº E-07/001/396/2017 - Com base no art. 1º inciso II, do Decreto nº 41.305, de 14/05/2008, **CONCEDO** o pagamento relativo ao Auxílio Funeral pelo falecimento da ex-servidora MARIA LETICIA PEREIRA VILLELA CUNHA, I.d.Funcional nº. 362247, em favor do requerente Miquel Simões Coelho Junior.

PROC. Nº E-07/001/395/2017 - Com base no art. 1º. inciso II, do Decreto nº 41.305, de 14/05/2008, **CONCEDO** o pagamento relativo ao Auxílio Funeral pelo falecimento do ex-servidor MILTON GUEDES TRINTADE, I.d..Funcional nº. 5447259, em favor do requerente Marco Aurelio de Oliveira Trindade.

Id: 2079277

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR-GERAL-INTERINO

***PORTARIA SEA/DGAF Nº 68 DE 09 DE NOVEMBRO 2017**

CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE -SEA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DIEGO LUIZ FEITOSA DA SILVA Id. Funcional 4216513-0, MIRIAM ROHAN FERNANDES, Id. Funcional nº 2146816-8 e ANDRÉ MOREIRA DE SOUSA SILVA, Id. Funcional nº 4274784-8, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inventário dos Bens em almoxarifado da Secretaria de Estado do Ambiente -SEA, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.

LINCOLN MURCIA

Diretor-Geral de Administração e Finanças-Interino

*Omitida no D.O. de 10/11/2017.

Id: 2079267

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE E DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CONJUNTA INEA/PMERJ Nº 187 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR-PMERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, o Decreto nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2017 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Unidade de Polícia Ambiental (UPAM)

II - **VIGÊNCIA:** início: 28/12/2017 - término: 31/12/2017.

III - **DE/Concedente:** 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

UO - 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

UG - 2432.00 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

IV - **PARA/Executante:** 2611 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

UO - 2611 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

UG - 2611.00 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO:

PT: 2432.181220002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais.

Natureza da Despes: 3190

Fonte: 230

Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2017

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente do INEA

WOLNEY DIAS FERREIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR-GERAL INTERINO

PORTARIA CONJUNTA INEA/SEA Nº 188

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, o Decreto nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2017 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Unidade de Polícia Ambiental (UPAM)

II - **VIGÊNCIA:** início: 28/12/2017 - término: 31/12/2017.

III - **DE/Concedente:** 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

UO - 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

UG - 2432.00 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

IV - **PARA/Executante:** 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.

UO - 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.

UG - 2401.00 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.

V - CRÉDITO:

PT: 2432.181220002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais.

Natureza da Despesa: 3190

Fonte: 230

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2017

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente do INEA

LINCOLN MURCIA

Diretor-Geral de Administração e Finanças Interino

DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA DIPOS Nº 31 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

CRIA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 38/2017.

O DIRETOR DE PÓS-LICENÇA DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº E-07/002.9589/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato INEA nº 38/2017, firmado com a Empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

Art. 2º - Designar FERNANDO PEDRO CORVINO, ID Funcional nº 4370273-2, para a supervisão do Contrato; EDUARDO ALVES CHAGAS, ID Funcional nº 4011437-6; ROSIVAN PAULO DE SOUSA, ID Funcional nº 2150283-8, para a fiscalização do Contrato, e MARIA DO CARMO COELHO DE CASTRO NEIVÁ, ID Funcional nº 4347960-0, como Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ MARIA DE MESQUITA JUNIOR

Diretor de Pós Licença

Id: 2079270

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 28/12/2017

PROCESSO Nº E-07/002.4008/2014 - Em cumprimento a decisão proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0112134-06.2016.8.19.0001 da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital e Ofício PGE/PG-7/ABP nº 147/2017. Fica **DETERMINADA** a fundamentação da aposentadoria da servidora LUZIA MARIZ DE ARAUJO, Contador, matrícula nº 2700238-5, Id Funcional nº 2145975-4, tendo por base legal o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO BAIXO PARAÍBA DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 02/01/2018

PROCESSO Nº E-07/503.785/2009 - Fica **INDEFERIDO** através do Indeferimento nº IN042593, o requerimento de Licença de Instalação em nome de RECREIO VEICULOS S/A, tendo em vista que não houve manifestação do requerente para dar andamento à análise do processo e que, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, o Município de Campos dos Goytacazes está habilitado para o licenciamento da referida atividade, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/202.178/2004 - Fica **INDEFERIDO** através do Indeferimento nº IN042563, o requerimento da Licença de Operação - LO, em nome de CONCRELAGOS CONCRETO LTDA, tendo em vista que em vistoria realizada (fl. 63) foi constatado que a Empresa não exerce mais suas atividades no endereço, com base nos Autos do Processo nº E-07/202.178/2004.

Id: 2079271

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 02/01/2018

PROCESSO Nº E-17/100.399/2016 - CN 005/2016 - Acato a decisão da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia manifestando-me pelo **DEFERIMENTO EM PARTE** do recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO CONCREMAT / MAGNA / HIDROSAN (constituído pelas empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A, MAGNA ENGENHARIA LTDA. e HIDROSAN ENGENHARIA S.S LTDA.), mantendo-a **INABILITADA** para o certame em questão.

Id: 2079266

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone:

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 128

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO.

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA EMATER-RIO, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 32 do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº E-02/002/478/2014 DE 23.06.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento do Contrato de Prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural para as famílias reassentadas por Furnas, bem como nomear:

I - **GESTOR DO CONTRATO:** Fernando Moreira Lima - Id Funcional nº 0043768334, mat. 1585-9

II - **MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:** Presidente - Paulo Marcio Mundim - Id Funcional nº 0026966344 Membro - José Henrique C. Moraes - Id Funcional nº 0026968029 Membro - Pedro Jorge Pereira de Souza - Id Funcional nº 0026918048

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 118 de 11.12.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 28 de dezembro de 2017

MAGDA RENATA REGO SANTOS

Diretora-Presidente Interina

Id: 2079291

Secretaria de Estado de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE INTERINO

DE 19.12.2017

PROCESSO Nº E-18/005/505/2017 - MELISSA CRISTINA DE OLIVEIRA, Id Funcional nº 5027637-9. **AUTORIZO** a Licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano a contar de 29 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº E-18/005/506/2017 - SANDRO GABRIEL FERNANDES AGUIAR, Id Funcional nº 5022434-4. **AUTORIZO** a Licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano a contar de 29 de janeiro de 2018.

Id: 2079141

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 10.11.2017

***PROCESSO Nº E-30/001/578/2017 - AUTORIZO** a despesa, no valor de R\$ 6.677,40 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA., mediante dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. *Omitido no D.O. de 13/11/2017.

Id: 2079080

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015. **PARTES:** DETRAN/RJ e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Estado de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por igual período. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** Valor por Demanda **FUNDAMENTO:** Cláusula Segunda, §3º, do Convênio c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/1993, Decretos Estaduais nº 42.636/2010 e 42.836/2011. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26/12/2017. **PROCESSO Nº E-12/002/3527/2014.**

Id: 2079135

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 153/2017. **PARTES:** DETRAN/RJ e MUNICÍPIO DE CANTAGALO. **OBJETO:** Cessão de Uso do imóvel situado a Travessa Luiz Carlos Falcão, nº 01 (antiga Rua David da Costa Lage) - Centro - Cantagalo/RJ. **PRAZO:** 31/12/2020. **GESTOR:** Ayrton Borges de Mendonça, ID. Funcional nº 5088625-8. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-12/066/25328/2014.**

Id: 2079287

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2016. **PARTES:** DETRAN/RJ e MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. **OBJETO:** Prorrogar o Instrumento por 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2017. **GESTOR:** Eduardo da Conceição Nunes, ID Funcional nº 5037796-5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.657/13 e Deliberação TCE/RJ nº 049/82. **PROCESSO Nº E-12/132/2053/2015.**

Id: 2079282